

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Súmula: Aprova a submissão de solicitação de execução de obra para a Construção de 01 Creche com repasse do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, para o Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 153/1996 E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2024, ATA 09/2024;

CONSIDERANDO AS DELIBERAÇÕES Nº 60/2023-CEDCA/PR E 25/2024-CEDCA/PR, BEM COMO, AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, COM O USO DE PROJETO PADRÃO DE CRECHE, CUJA ÁREA É DE 456,86 M²;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a submissão de solicitação de execução de obra para a Construção de 01 (uma) Creche com recursos repassados pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, ao Município de Nova Laranjeiras/PR, no valor de R\$ 1.304.792,16 (um milhão trezentos e quatro mil Reais e dezesseis centavos) e contrapartida do Município no valor de R\$ R\$ 65.239,69 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e nove Reais e sessenta e nove centavos), visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creche, local de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **SARA ANGELICA STUBER**
Data: 13/06/2024 09:54:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sara Angélica Stuber
Presidente do Conselho/Gestão 2022/2024